

MEM/SIU/PM/Nº 66/2025

Sananduva, 08 de agosto de 2025.

De: Secretaria de Infraestrutura Urbana

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de zeladoria patrimonial, consistentes na manutenção e conservação do Cemitério Municipal Papa João Paulo II.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana, através de seu Secretário Marcito Nadir Picolotto, solicita contratação por meio de pregão presencial, de:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de zeladoria patrimonial, consistentes na manutenção e conservação do Cemitério Municipal Papa João Paulo II, localizado na Rua Almirante Tamandaré, no Município de Sananduva. Os serviços incluem, mas não se limitam a:

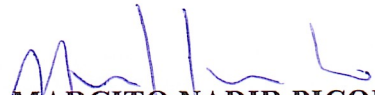
- Conservação de áreas internas e externas do cemitério;
- Limpeza geral, incluindo capina, corte de grama e retirada de lixo;
- Pequenos reparos de manutenção e conservação predial;
- Serviços de pintura quando necessário;
- Orientação ao público quanto ao funcionamento do local;
- Auxílio na realização de serviços funerários;
- Demais atividades correlatas que venham a ser indicadas pela Secretaria

Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados por 01 (um) funcionário designado pela Contratada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Nos finais de semana e feriados, caberá ao referido funcionário realizar a abertura dos portões às 07h30min e o respectivo fechamento às 17h30min.

Atenciosamente,



MARCITO NADIR PICOLOTTO
Secretário de Infraestrutura Urbana

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A presente contratação é necessária para garantir a adequada manutenção, conservação e funcionamento do Cemitério Municipal Papa João Paulo II, localizado na Rua Almirante Tamandaré, localizado no município de Sananduva/RS. Trata-se de um espaço público que presta serviço essencial à população, especialmente em momentos de luto e homenagens póstumas, exigindo um ambiente limpo, organizado, seguro e digno. O cemitério demanda atendimento contínuo para realização de atividades rotineiras como limpeza (capina, corte de grama, remoção de lixo), pequenos reparos, pintura, conservação estrutural, bem como auxílio operacional em serviços funerários e atendimento ao público para orientação e organização das atividades no local. A necessidade é justificada ainda pela ausência de servidores efetivos disponíveis para desempenhar essas funções com a regularidade e dedicação exigidas. A terceirização do serviço por meio de empresa especializada permitirá a continuidade, eficiência e economicidade, atendendo ao interesse público e aos Princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, o serviço deverá ser prestado por um funcionário exclusivo, de segunda a sexta-feira, em jornada de 40 horas semanais, com atuação também aos finais de semana e feriados para abertura e fechamento dos portões. Tal organização é indispensável para o funcionamento regular e o respeito à rotina do espaço, especialmente em datas de maior movimentação de visitantes. Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos funerários e de zeladoria patrimonial, evitando o abandono do espaço, a degradação da estrutura física e eventuais transtornos à população.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Infraestrutura Urbana.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos durante toda a vigência da contratação: - A contratação será realizada com empresa regularmente constituída, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); - A licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, sua regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, mediante apresentação das

seguintes documentações: Certidão conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, do domicílio ou sede da empresa; Declaração de que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nem em estado de concordata ou dissolução.

- Qualificação Técnica do Licitante: A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços com o objeto da presente contratação;

- A licitante deverá indicar, no momento da habilitação, o profissional responsável pelo atendimento e execução dos serviços objeto do contrato.

- A licitante deverá comprovar que o profissional indicado possui vínculo formal com a empresa, por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: Contrato de trabalho ou registro em CTPS; Contrato de prestação de serviços; Contrato social (em caso de sócio da empresa); Outro instrumento legal que comprove a vinculação vigente entre o profissional e a empresa, no momento da apresentação da proposta.

- Requisitos Relativos à Execução do Serviço

Prestação de serviços de zeladoria patrimonial, incluindo: Limpeza geral (varrição, capina, corte de grama e retirada de lixo); Conservação de áreas internas e externas; Pequenos reparos de manutenção (alvenaria, pintura, etc.); Apoio na organização de serviços funerários; Orientação ao público quanto ao funcionamento do cemitério; Outras atividades correlatas que forem demandadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

- A contratada deverá disponibilizar 01 (um) funcionário exclusivo, com qualificação compatível às atribuições previstas;

O funcionário deverá: Utilizar uniforme com identificação visível; Fazer uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI); Ter postura compatível com ambiente público e sensível.

- A licitante não estará autorizada a comercializar e/ou reservar terrenos no Cemitério Municipal, os quais são de propriedade do Município de Sananduva/RS.

- Carga Horária

De segunda a sexta-feira: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Aos finais de semana e feriados: abertura dos portões às 07h30min e fechamento às 17h30min;

Jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

- Em caso de substituição do profissional originalmente indicado, a licitante deverá: Comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis; Justificar a substituição de

		forma fundamentada; Apresentar previamente a documentação de vínculo do novo profissional, nos mesmos moldes exigidos na fase de habilitação. - Responsabilidades da Contratada: Garantir a continuidade do serviço, inclusive com substituição imediata do funcionário em caso de ausência; Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários; Zelar pela boa imagem e funcionamento do serviço público prestado; Cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas ao funcionário designado; Manter comunicação com o fiscal do contrato e atender às orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. - Fiscalização e Avaliação: A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado pelo Município; A contratada deverá atender prontamente a eventuais notificações e correções solicitadas; Poderá ser exigido o preenchimento de relatórios de atividade ou livro de registro, se necessário; A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar que comprove a veracidade das informações prestadas e a adequação do profissional indicado às exigências do edital. - Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, comprovando a execução dos serviços conforme estabelecido no contrato. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da contratada no momento da liquidação da despesa. OBS.: Além dos documentos listados acima, a licitante deverá apresentar todas as declarações, formulários e demais documentos que vierem a ser exigidos no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade atentar-se ao cumprimento integral das condições estabelecidas no processo licitatório.					
05	Quantidade estimada da contratação	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR MÁXIMO MENSAL R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		01	Prestação de serviços de zeladoria patrimonial, consistentes na manutenção e conservação do Cemitério Municipal Papa João Paulo II, localizado na Rua Almirante Tamandaré, neste Município. Os serviços incluem, mas não se limitam a: • conservação das áreas internas e externas do cemitério;	12 (doze)	Meses	R\$ 5.233,00 por mês.	R\$ 62.796,00 por ano.

		● limpeza geral, incluindo capina, corte de grama e retirada de lixo; ● pequenos reparos de manutenção e conservação predial; ● serviços de pintura quando necessário; ● orientação ao público quanto ao funcionamento do local; ● auxílio na realização de serviços funerários; ● demais atividades correlatas que venham a ser indicadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Os serviços deverão ser executados por 01 (um) funcionário designado pela contratada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Nos finais de semana e feriados, caberá ao referido funcionário realizar a abertura dos portões às 07h30min e o respectivo fechamento às 17h30min.				
06	Levantamento de mercado	Foram consideradas as seguintes alternativas de solução para atendimento à necessidade da Administração: Execução direta por servidor público efetivo <u>Vantagens:</u> controle direto pela Administração, sem vínculo contratual com terceiros. <u>Desvantagens:</u> não há disponibilidade de servidor no quadro atual com perfil e dedicação exclusiva para essa atividade. A lotação de um servidor implicaria remanejamento indevido e prejudicial a outras áreas. Além disso, a contratação direta implicaria em concurso público ou processo seletivo, com tempo e custos elevados. Contratação de pessoa física como eventual ou autônomo <u>Vantagens:</u> custo pontualmente menor. <u>Desvantagens:</u> risco jurídico elevado, pois a atividade possui habitualidade, subordinação e carga horária fixa, o que configura vínculo empregatício. Além disso, não há previsão legal para prestação de serviço contínuo via contratação direta de pessoa física para esta função.				

Celebração de convênio com entidade social ou programa de mão de obra temporária

Vantagens: possibilidade de aproveitamento de programas sociais.

Desvantagens: ausência de programas ativos no momento com esse perfil. Solução incerta, sem garantia de regularidade ou capacitação técnica. Demandaria ajustes legais e administrativos.

Contratação de empresa especializada (terceirização)

Vantagens: solução legal, imediata, estável e com garantia de continuidade. Permite alocação de profissional capacitado, substituição em caso de faltas, fornecimento de EPIs e equipamentos, e responsabilização integral por encargos trabalhistas.

Desvantagens: custo mensal fixo, necessidade de fiscalização contratual contínua.

Justificativa Técnica da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada através de Pregão Presencial mostra-se a única alternativa tecnicamente viável e juridicamente segura, considerando:

- Natureza contínua do serviço (atividade essencial, sem interrupção);
- Exigência de dedicação exclusiva de profissional;
- Complexidade das tarefas envolvidas, como apoio a serviços funerários, pequenos reparos, manutenção de áreas verdes, conservação e atendimento ao público;
- Impossibilidade de atendimento com recursos humanos próprios;
- Risco de vínculo empregatício indevido em outras modalidades;
- Prática comum da Administração Pública para serviços dessa natureza (conforme verificado em contratações similares em outros municípios).

Justificativa Econômica da Solução Escolhida

- Com base no levantamento de preços realizado junto a contratos de outros municípios disponíveis no Licitacon, constatou-se que:

- O valor médio estimado mensal é de R\$ 5.233,00 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais), o que inclui: Remuneração do funcionário; Encargos trabalhistas; EPIs e uniformes; Equipamentos e ferramentas básicas; Custos indiretos administrativos da empresa.

Considerando o custo-benefício, a terceirização proporciona: Eficiência na alocação de recursos humanos; Continuidade do serviço com cobertura em finais de semana e feriados; Redução de encargos e riscos administrativos para a Administração.

Assim, a solução demonstra-se economicamente vantajosa, pois permite atender à necessidade pública com qualidade e previsibilidade orçamentária.

07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA DAS TRÊS CONTRATAÇÕES)
		VALOR R\$ 6.000,00 por mês.	VALOR R\$ 4.600,00 por mês.	VALOR R\$ 5.100,00 por mês.	R\$ 5.233,00 por mês.
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de zeladoria patrimonial, com dedicação exclusiva de um funcionário, a fim de atender às necessidades de manutenção, conservação e organização do Cemitério Municipal Papa João Paulo II, localizado na Rua Almirante Tamandaré, localizado no Município de Sananduva/RS. A medida visa garantir o funcionamento contínuo e adequado do espaço, preservando a dignidade do ambiente e oferecendo atendimento apropriado à população que frequenta o local, especialmente em situações sensíveis, como velórios e sepultamentos. O serviço deverá ser executado por profissional capacitado, devidamente uniformizado e identificado, atuando em regime de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Além disso, é exigido o comparecimento do funcionário aos finais de semana e feriados para a abertura dos portões às 07h30min e o fechamento às 17h30min, assegurando o pleno funcionamento do cemitério em todos os dias da semana. As atividades a serem desempenhadas incluem a limpeza geral das instalações (capina, varrição, corte de grama e retirada de resíduos), conservação das áreas comuns, realização de pequenos reparos (como pintura e manutenções simples), apoio operacional aos serviços funerários e orientação ao público quanto ao funcionamento do cemitério. Também caberá ao funcionário comunicar eventuais ocorrências e colaborar com a preservação da estrutura física e da ordem no local. A empresa contratada será responsável por fornecer os equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como por assegurar o cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, substituindo o funcionário sempre que necessário. A prestação será acompanhada por fiscal designado pela Administração, a quem caberá monitorar a execução contratual e emitir as orientações necessárias. A contratação permitirá à Administração garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção do cemitério, com custo previsível, redução de riscos operacionais e respaldo jurídico, tratando-se da solução tecnicamente mais adequada e economicamente viável diante da indisponibilidade de servidores públicos para desempenhar essa função com a dedicação exigida.			

09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Resultados Esperados: Com a contratação dos serviços de zeladoria patrimonial para o Cemitério Municipal Papa João Paulo II, espera-se alcançar os seguintes resultados: - Manutenção contínua e adequada das instalações do cemitério, com áreas internas e externas limpas, organizadas e conservadas; - Ambiente digno e seguro para os visitantes, especialmente em momentos de luto e homenagens; - Execução regular de serviços de capina, varrição, corte de grama, remoção de resíduos, pintura e pequenos reparos, de forma programada ou conforme demanda; - Abertura e fechamento dos portões do cemitério nos horários estabelecidos, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo o funcionamento ininterrupto do espaço público; - Orientação adequada ao público, com atendimento cortês e esclarecimento de dúvidas quanto ao funcionamento do cemitério; - Apoio operacional em serviços funerários, conforme as diretrizes da Secretaria de Infraestrutura Urbana; - Cumprimento de todas as normas de segurança, uso de EPIs e conduta profissional adequada por parte do funcionário designado. Providências a Serem Tomadas em Caso de Intercorrências: Caso ocorram falhas na prestação dos serviços, ausência do funcionário, irregularidades na execução contratual ou descumprimento das obrigações previstas, as seguintes providências deverão ser adotadas: - Notificação formal da contratada, com prazo determinado para regularização da situação ou substituição do funcionário; - Registro da ocorrência em relatório próprio e comunicação imediata ao fiscal do contrato; - Aplicação das penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e, se necessário, rescisão contratual, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021; - Eventual substituição emergencial do prestador de serviço, em caso de ausência injustificada, visando a continuidade do serviço público; - Encaminhamento à autoridade competente, caso a intercorrência envolva situações de dano ao patrimônio, conduta inadequada, desrespeito aos usuários ou risco à integridade física das pessoas; - Avaliação contratual periódica, podendo resultar em revisão de cláusulas contratuais ou abertura de novo processo de contratação, se constatada a ineficiência da solução adotada.

11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A presente contratação de serviços de zeladoria patrimonial para o Cemitério Municipal Papa João Paulo II possui impactos ambientais considerados de baixa magnitude, porém relevantes no contexto da manutenção e preservação de áreas urbanas e públicas. As atividades a serem desempenhadas, tais como capina, corte de grama, limpeza e remoção de resíduos, bem como pequenos reparos e pinturas, podem gerar resíduos sólidos, uso de produtos químicos e consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica. Como forma de mitigar impactos negativos ao meio ambiente, a contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, incluindo a destinação adequada de resíduos, a separação de materiais recicláveis quando possível e o uso de produtos de limpeza e pintura que causem o menor dano ambiental possível. Será vedado o uso de queimadas para eliminação de resíduos vegetais, devendo os restos orgânicos e inorgânicos ser corretamente recolhidos e encaminhados ao destino apropriado, conforme as normas municipais de limpeza urbana. Além disso, o corte da vegetação deverá ser feito com cuidado para preservar espécies arbóreas ou plantas ornamentais existentes no local, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando aplicável. A empresa também será orientada a utilizar equipamentos com manutenção adequada, a fim de evitar vazamentos de óleo, emissão excessiva de ruídos ou gases poluentes. Portanto, embora os impactos ambientais da atividade sejam considerados limitados e manejáveis, a execução do serviço deverá observar princípios de sustentabilidade, responsabilidade ambiental e conformidade com as normas legais vigentes, de forma a preservar o equilíbrio do ambiente urbano e a boa convivência com a vizinhança e a população usuária do cemitério.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 13 de agosto de 2025.

Aline da Silva Ficagna

Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

Marcito Nadir Picolotto

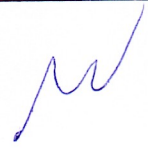
Marcito Nadir Picolotto

Secretário da Infraestrutura Urbana

	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Material: () Consumo () Permanente (X) Serviços	Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de zeladoria patrimonial, consistentes na manutenção e conservação do Cemitério Municipal Papa João Paulo II, localizado na Rua Almirante Tamandaré, neste Município. Os serviços incluem, mas não se limitam a: - Conservação das áreas internas e externas do cemitério; - Limpeza geral, incluindo capina, corte de grama e retirada de lixo; - Pequenos reparos de manutenção e conservação predial; - Serviços de pintura quando necessário; - Orientação ao público quanto ao funcionamento do local; - Auxílio na realização de serviços funerários; - Demais atividades correlatas que venham a ser indicadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Os serviços deverão ser executados por 01 (um) funcionário designado pela contratada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Nos finais de semana e feriados, caberá ao referido funcionário realizar a abertura dos portões às 07h30min e o respectivo fechamento às 17h30min.	
	Justificativa	Responsável
	Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.	A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada manutenção e conservação do Cemitério Municipal Papa João Paulo II, localizado na Rua Almirante Tamandaré, neste Município. Trata-se de espaço público que exige cuidados constantes, tanto pela sua natureza sensível quanto pelo fluxo regular de pessoas, especialmente em momentos de luto e homenagens póstumas, o que exige a preservação de um ambiente limpo, organizado e funcional. A execução dos serviços por meio de prestador terceirizado especializado se mostra necessária e vantajosa, diante da ausência de pessoal suficiente no quadro da Administração Municipal para o desempenho contínuo das atribuições exigidas, especialmente considerando-se as demandas específicas relacionadas à conservação de áreas verdes, pequenas manutenções e orientações aos cidadãos.



	O escopo da contratação contempla a prestação de serviços por 01 (um) funcionário, com atuação de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, além da obrigação de abertura e fechamento dos portões aos finais de semana e feriados. Dentre as atividades a serem executadas, destacam-se: Capina, corte de grama e retirada de lixo; Conservação e limpeza de áreas comuns; Pequenos reparos e serviços de manutenção predial e pintura; Apoio operacional a serviços funerários; Orientação ao público quanto ao funcionamento do local; Demais tarefas correlatas que venham a ser indicadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. A contratação justifica-se pela necessidade de manter o local em boas condições de uso e apresentação, atendendo às normas de salubridade, segurança e respeito à memória dos cidadãos ali sepultados. Ainda, o serviço contínuo e regular evita o acúmulo de demandas de manutenção e garante o pleno funcionamento do cemitério, inclusive em datas comemorativas com maior afluxo de visitantes. Dessa forma, a contratação está alinhada com os Princípios da Eficiência, Economicidade, Continuidade do serviço público e Interesse coletivo, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.	Data: 13/08/2025
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: João Alfredo Lazzari		
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u> () Chamamento Público () Chamamento Público para Credenciamento () Concorrência Pública Eletrônica () Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> () Pregão Eletrônico (X) Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u>		



- () Inexigibilidade
- () Dispensa Eletrônica
- () Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

Menor preço global.

Metodologia de Pesquisa:

Para estimar o valor da contratação adotou-se como critério a média entre os preços coletados, visando garantir economicidade e compatibilidade com o mercado. Os documentos que fundamentam a pesquisa, como extratos de licitações e contratos, seguem anexos a este Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Ite m	Material Especificado	Qtde.	Valor Máx. Mensal	Valor Máx. Total
01	Prestação de serviços de zeladoria patrimonial, consistentes na manutenção e conservação do Cemitério Municipal Papa João Paulo II, localizado na Rua Almirante Tamandaré, neste Município. Os serviços incluem, mas não se limitam a: Conservação das áreas internas e externas do cemitério; Limpeza geral, incluindo capina, corte de grama e retirada de lixo; Pequenos reparos de manutenção e conservação predial; Serviços de pintura quando necessário; Orientação ao público quanto ao funcionamento do local; Auxílio na realização de serviços funerários; Demais atividades correlatas que venham a ser indicadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Os serviços deverão ser executados por 01 (um) funcionário designado pela contratada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Nos finais de semana e feriados, caberá ao referido funcionário realizar a abertura dos portões às 07h30min e o respectivo fechamento às 17h30min.	12 (doze) Meses.	R\$ 5.233,00 por mês.	R\$ 62.796,00 por ano.

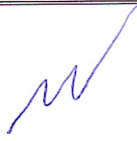
DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

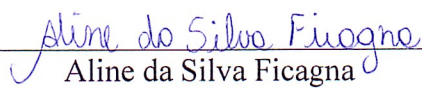
01	A contratação será realizada com empresa regularmente constituída, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
02	A licitante deverá comprovar que o profissional indicado possui vínculo formal com a empresa, por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: - Contrato de trabalho ou registro em CTPS; - Contrato de prestação de serviços; - Contrato social (em caso de sócio da empresa);



	- Outro instrumento legal que comprove a vinculação vigente entre o profissional e a empresa, no momento da apresentação da proposta.
03	A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços com o objeto da presente contratação.
EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO: - Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...) OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.	
01	As contratadas deverão garantir o cumprimento da carga horária estipulada de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, totalizando 40 horas semanais. Nos finais de semana e feriados, obrigatoriedade de: Abertura dos portões às 07h30min; Fechamento dos portões às 17h30min.
02	Manutenção e limpeza do cemitério: Capina, varrição, corte de grama e remoção de entulhos/lixo; Limpeza de áreas comuns (pátios, corredores, banheiros, se houver); Zeladoria geral e conservação do ambiente.
03	A empresa contratada deverá realizar pequenos reparos como Pintura, consertos simples de alvenaria, substituição de peças (quando autorizado); Também poderá apoiar na manutenção de túmulos e jazigos quando permitido.
04	A contratada deverá acompanhar e orientar às famílias sobre o funcionamento do cemitério; Indicar o local para sepultamentos conforme orientação da Secretaria; Apoiar a logística dos serviços funerários (sem atuação direta nos sepultamentos, salvo se autorizado).
05	A contratada deverá fornecer ao funcionário uniforme (com identificação visível); Além disso, deverá exigir conduta pessoal compatível com ambiente público e de luto, com respeito e discricionariedade;
06	A contratada deverá fornecer ao funcionário os equipamentos de proteção individual (EPIs), cobrando o uso (botas, luvas, protetores, etc.); A empresa contratada deve fornecer, fiscalizar e substituir quando necessário.
07	Em caso de faltas, licenças ou férias, a contratada deverá realizar substituição imediata do funcionário, garantindo a continuidade do serviço sem prejuízos.
08	O serviço estará sujeito à fiscalização direta da Secretaria de Infraestrutura Urbana, devendo ser mantido contato direto com o fiscal designado para repasse de informações e ordens de serviço.
09	A contratada deverá comunicar imediatamente danos, vandalismos, situações de risco ou irregularidades no local.
10	O contratado deverá zelar pelo patrimônio público, comunicando qualquer irregularidade, bem como, responsabiliza-se por danos causados por omissão, imprudência ou negligência do funcionário.



11	Em caso de substituição do profissional originalmente indicado, a licitante deverá: - Comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis; - Justificar a substituição de forma fundamentada; - Apresentar previamente a documentação de vínculo do novo profissional, nos mesmos moldes exigidos na fase de habilitação.
12	A licitante não estará autorizada a comercializar e/ou reservar terrenos no Cemitério Municipal, os quais são de propriedade do Município de Sananduva/RS.



Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de zeladoria patrimonial no Cemitério Municipal Papa João Paulo II, envolvendo atividades contínuas de manutenção, limpeza, conservação, pequenos reparos, apoio operacional a serviços funerários e atendimento ao público. Trata-se de serviço essencial, que exige execução ininterrupta, conduta compatível com a ambiente público de luto, fornecimento de equipamentos de proteção individual, além de substituição imediata em casos de ausência do funcionário designado.

A adoção da modalidade Pregão Presencial fundamenta-se nas seguintes razões:

1. Fortalecimento da competitividade local e regional – a forma presencial amplia as chances de participação de empresas sediadas no próprio município ou em cidades próximas, muitas das quais não dispõem de estrutura tecnológica ou certificação digital exigida em pregões eletrônicos. Essas empresas conhecem melhor a realidade local, os custos regionais e as particularidades do serviço, o que contribui para a apresentação de propostas mais realistas e economicamente vantajosas.

2. Redução de custos de execução do serviço – empresas locais ou da região tendem a empregar mão de obra residente no próprio município ou em localidades vizinhas, reduzindo despesas com deslocamentos e logística. Essa proximidade operacional reflete-se em preços mais baixos na proposta final, pois elimina custos indiretos que seriam incorporados por empresas de regiões distantes.

3. Natureza do objeto e necessidade de esclarecimentos imediatos – o serviço demanda atendimento de especificações detalhadas, cumprimento rigoroso de horários e possibilidade de substituição emergencial de funcionários. A sessão presencial facilita a comunicação direta entre Administração e licitantes, permitindo esclarecimentos técnicos imediatos e evitando propostas inexequíveis ou divergentes do Termo de Referência.

4. O acompanhamento físico do certame por todos os licitantes assegura publicidade dos atos, igualdade de condições e fiscalização social direta, fortalecendo os Princípios da Isonomia, Competitividade e Publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Por fim, considerando que o serviço será executado de forma contínua e em espaço sensível de uso coletivo, a escolha da modalidade presencial mostra-se mais adequada para garantir contratação segura, economicamente viável e alinhada à realidade do mercado local.

Diante do exposto, e considerando a natureza do objeto, o perfil dos potenciais fornecedores e a necessidade de assegurar preços compatíveis com a realidade local, justifica-se a adoção do Pregão Presencial para a contratação dos serviços em questão, como medida mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

Sananduva, 08 de agosto de 2025.



MARCITO NADIR PICOLOTTO
Secretário de Infraestrutura Urbana